# LEI Nº 2119, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007

*Súmula*: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Companhia de Desenvolvimento da Lapa – COMLAPA, autorizada a abrir em seu Orçamento Geral, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 10.000,00 (Deis Mil Reais), para suplementação das seguintes dotações:

0100 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA LAPA – COMLAPA
0104 – Administração
04.122.0002.2.001 – Manutenção da COMLAPA
3390470000-0001 – Obrigações Tributária e Contributiva ..... R$ 6.000,00
3390390000-0001 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica .....R$ 4.000,00
TOTAL .....R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação:

0100 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA LAPA – COMLAPA
0104 – Administração
04.122.0002.2.001 – Manutenção da COMLAPA
4490510000-0001 – Obras e Instalações .....R$ 10.000,00
TOTAL .....R$ 10.000,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 03 de Dezembro de 2007.

Miguel L. H. Batista
Prefeito Municipal